



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
 Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG
 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
002.2021.BTR_AO CONTRATO Nº
003.2019.BTR , FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS BETIM E A
EMPRESA ESPAÇO LANCHES E
REFEIÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0008-49**, com Sede à Rua Itaguaçu, nº 595 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG - CAMPUS BETIM**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Pro Tempore **Welinton La Fontaine Lopes**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.154.782, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 030.963.266-81, nomeado pela Portaria 441 de 14 de maio de 2018, e, de outro lado a Empresa **ESPAÇO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.877.352/0001-60** estabelecida à Rua Córsega , nº 377 , Bairro Arquipélago Verde, em Betim , Estado de Minas Gerais , CEP nº 32.656-860, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhora **Amanda da Silva Lobemvein Tolentino** , brasileira , casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.119.614 , expedida pela PC/MG e do CPF nº 047.043.296-93, residente e domiciliado à Rua Dona Amélia Afeios, nº 722 , Bairro Guarujá , em Betim , Estado de Minas Gerais , CEP nº 32.603-224 e pela Senhora **Alessandra Carla Lobemvein** . brasileira, solteira, solteira portadora da Carteira de Identidade nº MG - 8.512.081, expedida pela PC/MG e do CPF nº 039.831.466-78, residente a rua Manoel da Silva Pereira , nº 283 Apto 303 Bl B, Bairro Chácara , em Betim, estado de Minas Gerais , Cep nº 32.671-252, tendo em vista o que consta na **Concorrência nº 01/2019, processada sob o nº 23792.000396/2019-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **Contrato nº 003.2019.BTR** , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 003.2019.BTR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.001435/2021-31.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, Índice: IGP-M - 37,0391% - Fonte: FGV/IBRE, do período de 30/05/2020 a 29/05/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL DE REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Concessão de área para fins comerciais, para empresa especializada no ramo de cantina/restaurante, em espaço físico pertencente ao Campus Betim do IFMG.	37,0391 (IGP-M)	2.135,51	790,97	2.926,48
TOTAL					2.926,48

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor mensal atual do Contrato de R\$ 790,97 (Setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos) que equivale a 37,03% (trinta e sete inteiros e tres centesimos por cento) do valor mensal atual do Contrato.

2.3. O valor mensal atual do Contrato passará de R\$ 2.135,51 (dois mil e cento e trinta cinco reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 2.926,48 (dois mil novecientos e vinte seis reais e quarenta e oito centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 29/05/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Betim, 10 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 10/09/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 13/09/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DA SILVA LOBEMVEIN TOLENTINO, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0949178** e o código CRC **88C9D478**.



23792.001435/2021-31

0949178v1